



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

**EDITAL N.º 011/2018**

**28 DE JUNHO DE 2018.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2018.**

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2182, de 27 de Junho de 2018, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 02 a 04 de Julho de 2018 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 011/2018 destinado à contratação temporária de dois pedreiros.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

**1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional para preenchimento de 02(duas) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	MÍNIMO GRAU DE INSTRUÇÃO
02	PEDREIRO	35 horas semanais	R\$ 2.178,12	Primeiro grau incompleto

A contratação referida no “caput” deste Artigo será para exercer atividades junto a secretaria municipal de Obras e Transporte, pelo prazo de até 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período.

**2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e prova prática.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- Possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição no período de 02 a 04 de Julho de 2018 junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- Preenchimento de Ficha de Inscrição;
- Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Entrega do Currículo;
- Entrega de cópia do diploma, caso possuir;

3.3 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

3.4 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o envelope ser lacrado com o seguinte dizer:

*SELEÇÃO PÚBLICA 011/2018  
CARGO DE PEDREIRO  
PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS  
NOME DO CANDIDATO*

3.4.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão de avaliação na data marcada para a reunião dia 05 de julho de 2018 às 10 horas;

3.4.2 – No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 02 a 04 de Julho de 2018;

3.5.2 - Dia 05 de julho de 2018 às 10 horas a Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria 097/2018, analisará as fichas de inscrições e documentação entregue e as 14 horas a aplicação da prova prática;

3.5.3 – Dia 06 de julho de 2018 divulgação dos resultados no mural do Município e no site [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br), dando o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem impugnações ao resultado.

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

**4. DOS ITENS AVALIADOS:**

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na avaliação do curriculum vitae, dos títulos apresentados e da prova prática, conforme tabela abaixo:

Item	Pontuação	Observações
1. Ensino Fundamental completo	05 pontos	
2. Curso Ensino Médio Completo	15 pontos	
3. Exercício de função ou cargo público na área de atuação da vaga pretendida (atestado fornecido por empresa pública, privada ou pessoa física devidamente comprovado).	30 pontos	2,5 pontos por mês de efetivo exercício do cargo ou função até o máximo de trinta pontos
4. Prova prática	50 pontos	A avaliação será feita pela comissão, nomeada na portaria 097/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

3.1 Será considerado válido a concessão da pontuação dos itens 1 a 2 com a apresentação de certificado de conclusão dos referidos cursos.

3.2 Para a comprovação do item 03 será aceita certidão emitida por ente público competente e ou empresa privada que ateste o trabalho do candidato em atividades em construção, descrevendo o período. Ou ainda através de cópia da carteira de trabalho.

**4. DA PROVA PRÁTICA:**

4.1 Tarefa: construir em alvenaria uma quina “Canto de 90°” de (80 cm x 80 cm) x 60 cm, (comp. X comp.) x altura.

4.2 Itens que serão avaliados:

4.2.1 Locação da quina na área de trabalho. Assentamento de tijolos. Nivelamento e alinhamento da quina de alvenaria. Marcação do esquadro para elevação de alvenaria. Nivelamento dos tijolos. Uniformidade das juntas de argamassa de assentamento. Uniformidade da alvenaria. Homogeneidade da argamassa de assentamento. Amarração dos tijolos. Organização e limpeza do local de trabalho. Uso apropriado das ferramentas/instrumentos

4.2.2 Ferramentas e materiais que serão colocadas à disposição do candidato para a realização da Prova Prática de Pedreiro: Colher de pedreiro. Linha de pedreiro. Balde de pedreiro. Nível de bolha. Prumo de face. Trena. Lápis de pedreiro. Cimento. Areia. Tijolo 6 furos, etc.

4.2.3 O candidato deverá comparecer as 14 horas, do dia 05 de Julho de 2018, junto a Secretaria Municipal de Obras e Transporte do município de Ubiretama para realizar a prova prática.

4.2.4 O não comparecimento na data e horário descrito no artigo 4.2.3, atribuirá nota zero na prova prática do candidato.

**5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

1º Maior pontuação na prova prática;

2º Maior experiência em atividade de construção, item 3 – dos itens avaliados;

3º Idade.

**6. HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br) o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e, não existindo mais fato impeditivo, a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

**7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:**

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 10 dias para manifestar de forma presencial a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

UBIRETAMA/RS, 28 de Junho de 2018.

---

**ILDO LESKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
EM 28/06/2018.

ALBERTO FRANTZ  
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO I**

As atribuições do cargo serão as seguintes;

**I - Descrição Sintética:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;

**II - Descrição Analítica:** Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces; paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco, preparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos; ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos; telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base da cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedra; armar forma para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO II**

**PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 011/2018**

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de PEDREIRO junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**Ficha de Avaliação Curricular**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Ensino Fundamental completo	
2	Curso Ensino Médio Completo	
3	Exercício de função ou cargo público na área de atuação da vaga pretendida (atestado fornecido por empresa pública ou privada)	
	<b>TOTAL PONTOS</b>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**Ficha de Avaliação Prova Prática**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
01	Locação da quina	10	
02	Assentamento dos tijolos	10	
03	Nivelamento, alinhamento e marcação esquadro	10	
04	Uniformidade da alvenaria e juntas, homogeneidade argamassa e amarração dos tijolos.	10	
05	Organização e limpeza do local de trabalho, uso apropriado das ferramentas e instrumentos.	10	
	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>50</b>	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ATA DE AVALIAÇÃO**

No dia 05 de julho de 2018 às as 10 horas e as 14 horas, reuniu-se a comissão de avaliação nomeada pela Portaria 097/2018 para avaliação curricular e prova prática dos candidatas inscritas para o cargo de pedreiro:

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>1º</b>	
<b>2º</b>	
<b>3º</b>	
<b>4º</b>	
<b>5º</b>	
<b>6º</b>	
<b>7º</b>	

**Considerações da comissão:**

---

---

---

---

---

---

---

---

Desta forma, a Comissão decidiu pela abertura do prazo recursal de dois dias úteis e que decorrido prazo recursal, não existindo nenhum impeditivo, que este edital seja enviado a autoridade competente para homologação.

Nada mais, lavramos a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

---

---

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**EXTRATO DE EDITAL:** O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 02 pedreiros. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de **02 a 04 de Julho de 2018, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min** junto à Secretaria Municipal de Administração. Maiores Informações pelo fone (55)3614-3234 e edital disponível em [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br)